



MAZZA FREGOLENTE

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023
EDITAL Nº 117/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA/SP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP

A empresa MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda, CNPJ nº 00.026.315/0001-08, Inscrição Estadual IE nº 116.444.190.118, Inscrição Municipal CCM nº 3.152.768-0, CREA-SP nº 1033019, por seu representante legal que esta subscreve, apresenta e submete à apreciação desse órgão licitante, suas razões de recursos:

Em relação à empresa CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA

1) Não apresentou a Planilha de Composição de Preços, como exigido, não sendo possível à Administração Pública conhecê-la na aceitação, ou não, da proposta. Lembre-se que sendo essa uma exigência do Edital não pode, depois, a mesma Administração dispensá-la. Se assim fosse possível, poderia o vencedor valer-se dessa incorreção de sua proposta para oferecer mais e menos descontos a itens que julgar mais interessantes, em prejuízo da Municipalidade. Ofertando-se a Composição de Preços, como exigido – repete-se –, restaria ao vencedor, na adequação do preço à proposta final, limitar-se a calcular o desconto linear necessário, afastando-se a possibilidade de descontos diferentes a alguns itens, muitas vezes chamado de "*jogo de planilhas*", o que inegavelmente traria maior segurança à Administração Pública.

Nem se venha alegar que a ressalva disposta no item 5.8.3.2, que trata de "*esclarecimentos*", poderia ser aplicada aqui uma vez que o Edital, expressamente, exige essa Planilha de Composição de Preços na apresentação da proposta e como condição de validade.

2) Não indicou procedência, marca e modelo dos produtos ofertados, como exige o item 5.8.3.1 do Edital:
5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado,...

Assim como acontece com a Composição de Preços, deixar que o vencedor apresente marcas e modelos dos produtos ofertados só pode trazer desvantagens à Administração uma vez que o vencedor, sabendo dessa condição, não mais se preocupará em entregar o melhor produto pelo menor preço, limitando-se ao menor preço. Não faria nenhum sentido, aliás, deixar para exigir a indicação de marcas e modelos – que permitem à Municipalidade conhecer com antecedência a boa ou má procedência – apenas após a declaração do vencedor.

MAZZA, FREGOLENTE & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

CNPJ nº 00.026.315/0001-08 / INSCR. EST. nº 116.444.190.118 / CREA-SP nº 1033019

Sede: Av. MARQUÊS DE SÃO VICENTE nº 405, sala 904, 9º andar, Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 05319-000, SÃO PAULO/SP
Escritório / End. p/ Correspondências: RUA JORGE ABBUD, 705, Jd Maria Cibele, FONE: (14) 3602-6848, CEP 17208-380, JAU/SP

De igual forma ao item anterior, nem se venha alegar que a ressalva disposta no item 5.8.3.2, que trata de "esclarecimentos", poderia ser aplicada aqui uma vez que o Edital, expressamente, exige a indicação de procedência dos produtos na apresentação da proposta e como condição de validade.

Em relação à empresa TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA

- 1) Não apresentou a planilha de composição de preços, como exigido, valendo aqui as razões explanadas acima para o mesmo assunto;
- 2) Não indicou procedência, marca e modelo dos produtos ofertados, como exige o item 5.8.3.1 do Edital, valendo também aqui as razões explanadas acima para o mesmo assunto;
- 3) Atestado técnico apresentado refere-se apenas à venda de equipamentos, incompatível pois com o objeto licitado conforme exigido (atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação);

Em relação à empresa SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

- 1) Não indicou procedência, marca e modelo dos produtos ofertados, como exige o item 5.8.3.1 do Edital, valendo aqui, mais uma vez, as razões explanadas acima para o mesmo assunto.

DO PEDIDO

Em face do acima exposto, respeitosamente, requer-se a rejeição das propostas das empresas CASSIANO ROSA DE OLIVEIRA, TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA e SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, cumprindo-se o que determina, expressamente, o item 5.8.3.4 do Edital, abaixo transcrito, para ilustrar:

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

JAÚ, 22 DE JANEIRO DE 2024

Engenheiro ALDO MAZZA JÚNIOR

Sócio-Diretor – RG nº 5.794.540/SSP/SP = CPF nº 001.956.828-23

MAZZA, FREGOLENTE & Cia Eletricidade e Construções Ltda.

INSCR. ESTADUAL 116.444.190.118 CNPJ 00.026.315/0001-08